

VIVARA

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.839.910/0001-11

NIRE 35.300.539.087 | Código CVM nº 2480-5

FATO RELEVANTE

A **Vivara Participações S.A.** (“Companhia” ou “Vivara”) (B3: VIVA3), a maior rede de joalherias da América Latina, em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre a assinatura, em 29 de agosto de 2024, de termo de adesão ao “Acordo de Acionistas da Vivara Participações S.A.”, originalmente firmado em 19 de agosto de 2019, entre Nelson Kaufman, Marina Kaufman Bueno Netto, Márcio Monteiro Kaufman e Paulo Kruglensky (“Partes”), com a interveniência da Vivara, e aditado em 22 de outubro de 2022 (“Termo de Adesão” e “Acordo de Acionistas”).

O Termo de Adesão foi assinado pela NKaufman Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada cujas quotas são integralmente detidas (direta e indiretamente) pelo Sr. Nelson Kaufman – acionista signatário do Acordo de Acionistas – em razão da aquisição, em 29 de agosto de 2024, da totalidade das Ações Vinculadas (conforme definido no Acordo de Acionistas) anteriormente detidas pelo Sr. Paulo Kruglensky.

O Termo de Adesão encontra-se arquivado na sede da Companhia e está disponível para consulta nas páginas eletrônicas de Relações com Investidores (<https://ri.vivara.com.br/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>).

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Otavio Chacon do Amaral Lyra

Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores

VIVARA

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly Held Company

CNPJ/MF No. 33.839.910/0001-11

NIRE 35.300.539.087 | CVM Code No. 2480-5

MATERIAL FACT

Vivara Participações S.A. (“Company” or “Vivara”) (B3: VIVA3), the largest jewelry chain in Latin America, in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, and the applicable CVM rules, in particular, CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general of the execution, on August 29, 2024, of a term of adherence to the “Shareholders’ Agreement of Vivara Participações S.A.” (“Term of Adherence” and “Shareholders’ Agreement”, respectively). The Shareholders’ Agreement was originally executed on August 19, 2019, among Nelson Kaufman, Marina Kaufman Bueno Netto, Márcio Monteiro Kaufman and Paulo Kruglensky, as well as Vivara, as intervening consenting party, and amended on October 22, 2022.

The Term of Adherence was executed by NKaufman Empreendimentos Imobiliários Ltda., a limited liability company which stock is fully held (directly and indirectly) by Mr. Nelson Kaufman – party to the Shareholders’ Agreement – as a result of the acquisition of the totality of the shares bound to the Shareholders’ Agreement previously held by Mr. Paulo Kruglensky.

The Term of Adherence was filed at the Company’s headquarters and is available at the Company’s Investor Relations Website (<https://ri.vivara.com.br/>), the website of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) and the website of CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

São Paulo, August 30, 2024

Otavio Chacon do Amaral Lyra

Chief Executive, Financial and Investor Relations Officer